

**TÍTULO: PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA.**  
**SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ASSUNTO: ANÁLISE DO SUBITEM DO SUBITEM 4.2.6 E 5.14 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PMH-220323-TP01.**

Sirvo-me do presente Parecer Técnico de Engenharia para informar ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, o teor da análise do subitem 5.14 do edital nº PMH-220323-TP01, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE".

Abaixo as exigências quanto ao subitem 4.2.6:

**4.2.6. Empresas cujos sócios, representantes ou responsáveis técnicos participarem de mais de uma empresa e que esses estejam participando diretamente do objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.**

**4.2.6.1. Caso ocorra à identificação, constante do subitem anterior, quando verificada após a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, tornará inabilitada as referidas empresas, pois o fato implica na quebra do sigilo das propostas, contrariando o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.**

Abaixo as exigências quanto a qualificação técnica do subitem 5.14:

**"Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA"**

**5.14.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação e que comprove sua habilitação para o exercício das atividades.**

**5.14.2. Comprovação da capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL da empresa licitante em possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico COM REGISTRO DE ATESTADO que comprove(m) a execução de obra(s)/serviço(s) de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.**

**5.14.2.1. Não serão aceitas CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.**

**5.14.2.2. É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade Técnica sejam destacados com caneta marca texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.**

**5.14.2.3. No caso de o profissional detentor da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:**

- a) Cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado, comprovando que o profissional detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica faz parte do quadro permanente da licitante;
- b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.
- c) Comprovação do vínculo do profissional através do Contrato de Regime de Prestação de Serviço, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

As seguintes empresas apresentaram documentos de habilitação e propostas de preços:



**HIDROLÂNDIA**  
NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR PARA VOCÊ



Prefeitura Municipal de Hidrolândia  
CNPJ: 07.707.680/0001-27

Nº	LICITANTE	CNPJ
1.	NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	35.131.683/0001-09
2.	L & L SEVIÇOS LTDA	13.370.874/0001-82
3.	R. A. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	41.579.032./0001-70
4.	SIGOR CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	40.734.580/0001-65
5.	HABITE ENGENHARIA LTDA	04.597.124/0001-57
6.	R S M PESSOA EIRELI	33.159.524/0001-89
7.	CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE-ME	20.915.247/0001-45
8.	R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA	12.338.927/0001-15
9.	ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	31.276.477/0001-28
10.	ENGERCON LTDA	40.798.782/0001-70
11.	R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	40.560.312/0001-74
12.	A M DE S LIMA CONSTRUÇOES E SRVIÇOS	07.386.648/0001-31
13.	MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	31.018.907/0001-01
14.	SOMETAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	41.546.961/0001-83
15.	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	10.932.123/0001-14
16.	APLA COMERCIO, SEVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	24.614.233/0001-42
17.	PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	22.280.521/0001-82
18.	DAS FARIAS SERVIÇOS LTDA	45.687.486/0001-16
19.	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	35.959.058/0001-41
20.	SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI	40.219.546/0001-52
21.	LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.816.122/0001-14
22.	ALLMAX CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	43.570.564/0001-27
23.	EPS CONSTRUTORA EIRELI	36.494.183/0001-96
24.	BRB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	22.577.254/0001-00
25.	A.T. MESQUITA	24.022.534/0001-87
26.	ALAN CESAR F DE SOUSA	38.147.279/0001-03
27.	QUANTUM COMERCIO & TECNICA LTDA	33.650.363/0001-21
28.	CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	09.009.594/0001-76

**Análise:**

- 1- A empresa NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 2- A empresa L & L SEVIÇOS LTDA atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 3- A Empresa R. A. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 4- A empresa SIGOR CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 5- A empresa HABITE ENGENHARIA LTDA atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 6- A Empresa R S M PESSOA EIRELI atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 7- A Empresa CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE-ME atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital, porém não atendeu o subitem 4.2.6, pois possui o mesmo responsável técnico que a licitante R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA. Ambas apresentaram nos documentos de Habilitação apenas um responsável técnico, sendo o mesmo para as duas licitantes;
- 8- A empresa R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital, porém não atendeu o subitem 4.2.6, pois possui o mesmo responsável técnico que a licitante CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE-ME. Ambas apresentaram nos documentos de Habilitação apenas um responsável técnico, sendo o mesmo para as duas licitantes;
- 9- A empresa ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 10- A empresa ENGERCON LTDA atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;



- 11- A empresa R E SOUSA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 12- A Empresa A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SRVIÇOS atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 13- A Empresa MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 14- A Empresa SOMETAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 15- A Empresa WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 16- A Empresa APLA COMERCIO, SEVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 17- A Empresa PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 18- A Empresa DAS FARIAS SERVIÇOS LTDA atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 19- A Empresa SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 20- A Empresa SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI não apresentou comprovação de Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e não apresentou comprovação da capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL da empresa para desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, portanto descumpriu o subitens 5.14.1 e 5.14.2 do Edital;
- 21- A Empresa LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 22- A Empresa ALLMAX CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não apresentou comprovação da capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL da empresa para desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, portanto descumpriu o subitem 5.14.2 do Edital;
- 23- A Empresa EPS CONSTRUTORA não apresentou comprovação da capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL da empresa para desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, portanto descumpriu o subitem 5.14.2 do Edital;
- 24- A empresa BRB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 25- A empresa A.T. MESQUITA atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 26- A empresa ALAN CESAR F DE SOUSA não apresentou comprovação de Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e não apresentou comprovação da capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL da empresa para desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, portanto descumpriu o subitens 5.14.1 e 5.14.2 do Edital;
- 27- A empresa QUANTUM COMERCIO & TECNICA LTDA atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 28- A empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;

**Conclusão:**

Das 28 (vinte e oito) empresas que apresentaram a documentação relativa ao edital nº **PMH-220323-TP01**, apenas as empresas **CLAUDIO R. DOS MENDES**



**G. E JORGE-ME e R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA, não atenderam as exigências do 4.2.6 do Edital.**

Das 28 (vinte e oito) empresas que apresentaram a documentação relativa ao edital nº **PMH-220323-TP01**, as empresas **ALLMAX CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; EPS CONSTRUTORA; SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI** e **ALAN CESAR F DE SOUSA** não atenderam as todas as exigências do item 5.14 - **Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

Atenciosamente,

Hidrolândia/CE, 21 de Junho de 2023.

**Fernando Martins De Farias**

Engenheiro Civil  
RNP nº 060810376-4  
CREA-CE Nº 45167